

PERÍODO: DE 20/05/2018 A 23/05/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 7276 / SANDRA MARIA CUNHA MIRANDA / 686.282.502-04  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA LOGÍSTICA DE ANTIRRETROVIRAIS -SICLOM PELA 11ª CRS/SESPA.  
 DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO  
**PORTARIA Nº 125 de 11 de Junho de 2018**  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: GOIANESIA, DESTINO: BELÉM  
 PERÍODO: DE 20/05/2018 A 23/05/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 15334 / CASSIO MATSAN BARROS SILVA / 930.538.192-87  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA LOGÍSTICA DE ANTIRRETROVIRAIS-SICLOM PELA 11ª CRS/SESPA.  
 DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO  
**PORTARIA Nº 126 de 11 de Junho de 2018**  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINO: BELÉM  
 PERÍODO: DE 20/05/2018 A 23/05/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 100390 / ANDRESSA MURTA RAMALHO LUIZ / 044.682.296-59  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA LOGÍSTICA DE ANTIRRETROVIRAIS-SICLOM, PELA 11ª CRS/SESPA.  
 DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO  
**PORTARIA Nº 127 de 11 de Junho de 2018**  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO  
 PERÍODO: DE 22/05/2018 A 25/05/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 / ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO / 093.306.152-87  
 OBJETIVO: FAZER INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO DAS INDÚSTRIAS DE PALMITOS, A SERVIÇO DO 11ª CRS/SESPA.  
 DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO  
**PORTARIA Nº 128 de 11 de Junho de 2018**  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 472,50  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: NOVO REPARTIMENTO  
 PERÍODO: DE 22/05/2018 A 25/05/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 / DANIEL MARAVILHA DIAS DA SILVA / 104.988.852-91  
 OBJETIVO: FAZER INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA EFEITO DE LICENCIAMENTO DAS INDÚSTRIAS DE PALMITOS, A SERVIÇO DO 11ª CRS/SESPA.  
 DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO  
**PORTARIA Nº 130 de 15 de Junho de 2018**  
 NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias VALOR: R\$ 540,00  
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM  
 PERÍODO: DE 27/06/2018 A 30/06/2018  
 MATRÍCULA / NOME / CPF  
 / GERALDO PEREIRA BARROSO / 242.602.236-15  
 572332381 / JOEL CORREA DOS SANTOS / 743.729.042-15  
 572348051 / LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE / 969.202.113-00  
 541929241 / LUZIENE ALVES DO NASCIMENTO / 680.361.912-53  
 5719006101 / SANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS / 440.246.732-20  
 541861232 / TEREZINHA CAMPOS BRANDÃO / 095.004.722-87  
 OBJETIVO: OS SERVIDORES CITADOS ABAIXO IRÃO PARTICIPAR DA OFICINA DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, A SERVIÇO DO 11ª CRS/SESPA.  
 DIRETOR DE CENTRO REGIONAL : GERALDO PEREIRA BARROSO  
**Protocolo: 340582**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS**  
**RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº 019 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**  
 A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;  
 CONSIDERANDO A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;  
 CONSIDERANDO A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;  
 CONSIDERANDO A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;  
 CONSIDERANDO A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);  
 CONSIDERANDO A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;  
 CONSIDERANDO A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;  
 CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2018 na Cidade de Marabá/Pará;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar a Proposta de Atualização do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências e Emergências para 2019-2021 para a Região de Saúde de Carajás, com a ressalva da criação de uma central integrada com comando único dos leitos entre as Regiões Araguaia, Carajás e Lago de Tucuruí.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Geraldo Pereira Barroso  
 José Santos da Silva  
 Presidente da CIR  
 Marcones  
 Secretário Municipal de Saúde de Marabá

**Protocolo: 340478**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL-CIR CARAJÁS**  
**RESOLUÇÃO CIR CARAJÁS Nº. 020 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

A Comissão Intergestores Regionais - CIR Carajás, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;  
 CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº 1.020, de 29 de maio de 2013 que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puerpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;  
 CONSIDERANDO que a Atenção à Saúde na Geração de Alto Risco deve ser compreendida como o conjunto de ações e serviços que abrange a atenção à gestante de alto risco, ao recém-nascido de risco e à puerpera de risco;  
 CONSIDERANDO que foi solicitado debate na CIR sobre o Ambulatório de geração de alto risco e garantia das consultas de retorno por parte do Hospital Regional de Marabá e que as quotas oferecidas são insuficientes para atender a demanda da Região.  
 CONSIDERANDO o consensuado na 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2018 na Cidade de Marabá/Pará;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Recomendar a Direção da O. S Pró-Saúde que administra o Hospital Regional Público do Sudeste "Dr. Geraldo Veloso" para que seja garantido o retorno da mulher cadastrada

como gestante de alto risco no Hospital Regional em até 30 dias seguindo o protocolo e fluxo estabelecido no perfil de atendimento  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Geraldo Pereira Barroso  
 Marcones José Santos  
 da Silva  
 Presidente da CIR  
 Secretário Municipal de Saúde de Marabá

**Protocolo: 340482**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 030 de 20 de Julho de 2018

O Diretor do 12ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições através da Portaria nº 497/06.04.2017, publicado no DOE 33.350 de 07 de Abril de 2017.  
 CONSIDERANDO, os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SESP nos autos do processo nº 266056/2018.  
 CONSIDERANDO, a Portaria nº 030, de 13 de outubro de 2016, que designou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deste 12º Centro Regional de Saúde.  
 Resolve:  
 I – Instaurar a competente comissão de Sindicância Administrativa na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores: João Wanderley Silva de Oliveira – SIAPE 0498903 – Agente de Saúde Pública, Edilene Maria Caldas dos Santos – 0094420-014 - Agente Administrativo, e Alauanda Ribeiro da Silva – 57205066-2 – Agente Administrativo, lotados neste 12º CRS/SESPA, para, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades em processos licitatórios e contratação de empresas por parte do Hospital Regional de Conceição do Araguaia contidas no processo nº 266058/2018 e esclarecer eventual responsabilidade funcional;  
 II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Gabinete do Diretor do 12º Centro Regional de Saúde, em 20 de Julho de 2018.  
 Herbeti Donizete Clemente  
 Diretor 12º CRS/SESPA  
 Port. 497/06.04.2017

**Protocolo: 340697**

### LICENÇA PRÊMIO

#### Portaria nº 031 de 20 de Julho de 2018.

O Diretor do 12º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 074 de 09.03.97-GAB/SESPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14.04.97.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei 5.810/24.01.94, a servidora Nicolly Mathias Ferreira, Matrícula 57210508-2, Cargo de Enfermeira, Lotada no 12º Centro Regional de Saúde/Conceição do Araguaia, Estatutário Efetivo, o Triênio de 21.12.2013 a 20.12.2016.  
 AUTORIZAR, que o servidor goze (01) mês de Licença Prêmio, no período de 01.08.2018 a 30.08.2018, no total de (30) trinta dias.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Julho de 2018.  
 Herbeti Donizete Clemente  
 Diretor do 12º CRS/SESPA  
 Portaria – 497/06.04.2017

**Protocolo: 340736**

### DIÁRIA

#### Portaria nº 381 de 20 de Julho de 2018.

Nome: Lucivaldo dos Santos Favacho.  
 Cargo: Colaborador Eventual.  
 Matrícula/Siape: Colaborador Eventual.  
 CPF: 431.199.802-34.  
 Período: 30.07 a 04.08.2018.  
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).  
 Origem: Conceição do Araguaia.  
 Destino: São Félix do Xingu, Tucumã, Ourilândia do Norte, Xingua, Redenção, Santana do Araguaia e Floresta do Araguaia.  
 Objetivo: Acompanhar servidor que irá realizar monitoramento das ações da campanha no combate a hepatites e IST/AIDS, inventário de estoque de teste rápido e levantamento de casos positivos nos CTA's.  
 Ordenador de Despesas: Herbeti Donizete Clemente.  
**Protocolo: 340627**